



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024

Chamada Pública n.º 01/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar conforme a Lei 11.947/09, Resolução CD/FNDE nº 26/13 e Resolução CD/FNDE nº 04/15. O Setor de Licitações de Anadia/AL - CPL com sede à Avenida Moreira Lima – 13 – Centro – CEP 57660-000, representado neste ato pelo Sr. Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha, no uso de suas prerrogativas legais e, considerando o disposto na Lei 11.947/09, Resolução CD/FNDE nº 26/13 e Resolução CD/FNDE nº 04/15, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios (Merenda Escolar) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento a Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 12 meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no protocolo geral do Município, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, na Avenida Moreira Lima – 13 – Centro – CEP 57660-000, Anadia/AL.

DATA DA SESSÃO: 27/03/2025 às 9:00h até às 8h50.

RECEPÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROJETO DE VENDA: DO DIA 20/02/2025 À 27/03/2025.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios (Merenda Escolar) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ABACAXI - in natura, procedente de espécie genuína e sã. Obedecer às seguintes condições: ser fresca e sã, ter atingido o grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; não estar golpeada ou danificada por qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens). Peso médio: 1,5 Kg.	KG	5.000	R\$ 4,75	R\$ 23.750,00
2.	ABÓBORA DE LEITE - in natura, procedente de espécie genuína e sã. Obedecer as seguintes condições:	KG	4.000	R\$ 5,62	R\$ 22.466,67

Avenida Moreira Lima, nº 13, 1º andar, Centro, Anadia - AL.
CNPJ nº 12.227.351/0001-19



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	ser fresca e sã, ter atingido o grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; não estar golpeada ou danificada por qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens). Unidade com peso médio de 1,5 Kg.				
3.	ALFACE AMERICANA - 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Livres de resíduos de fertilizantes. Maço com peso médio de 300g.	KG	700	R\$ 13,23	R\$ 9.263,33
4.	ALFACE LISA - 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Livres de resíduos de fertilizantes. Maço com peso médio de 300g.	KG	700	R\$ 11,50	R\$ 8.050,00
5.	ALHO - as cabeças deverão ser redondas, firmes e cheias, com a parte exterior intacta e sem manchas. Os dentes devem ser firmes, graúdos e unidos. Peso médio 70g.	KG	700	R\$ 29,75	R\$ 20.825,00
6.	BANANA COMPRIDA OU DA TERRA - in natura, procedente de espécie genuína e sã. Obedecer as seguintes condições: ser fresca e sã, ter atingido o grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; não estar golpeada ou danificada por qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos	KG	300	R\$ 11,85	R\$ 3.555,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens). Peso médio: 150g				
7.	BANANA PRATA - in natura, procedente de espécie genuína e sã. Obedecer as seguintes condições: ser fresca e sã, ter atingido o grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; não estar golpeada ou danificada por qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens). Classe ou Comprimento: De acordo com o comprimento do fruto, a banana deverá apresentar o comprimento maior que 12 centímetros e menor que 18 centímetros, e o calibre dos frutos entre 28 mm a 32 mm.	KG	13000	R\$ 6,67	R\$ 86.666,67
8.	BATATA DOCE - Deve ser procedente de espécie vegetal genuína e sã e satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca, de ótima qualidade, compacta e firme, inteira, lavada ou escovada, apresentar coloração uniforme, típica da variedade, em grau normal de evolução e perfeito estado de desenvolvimento. Deve se apresentar com umidade externa normal, sem enfermidades, odor, cor e sabor estranhos. Estar isenta de: terra aderente fora do normal, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais, resíduos de fertilizantes, defensivos agrícolas e/ou substâncias tóxicas nos produtos. Peso médio por unidade: 300g.	KG	12.000	R\$ 5,82	R\$ 69.800,00
9.	BATATA INGLESA - selecionada, de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não estar golpeada ou danificada por qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica	KG	6.000	R\$ 7,40	R\$ 44.400,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	que afetem sua aparência. Estar isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens). Tamanho médio 80g.				
10.	Bolo de banana sem açúcar: de 1ª qualidade, SEM AÇÚCAR, com sabor de banana. Ingredientes base: aveia, ovos e fermento biológico. Deve possuir massa leve, sabor agradável ao paladar, aparência boa, íntegros, sem queimaduras, sem estar amassados, achatados ou quebradiços, com vencimento de 3 dias a partir da data de fabricação. O produto deverá estar livre de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Embalagem: plástica transparente, atóxica e resistente, assado em forma com furo no meio com PESO 1 Kg. O produto deve possuir rótulo de informações mínimas como identificação do produtor, ingredientes, data de fabricação, validade e apresentar quantidade do produto embalado.	KG	400	R\$ 27,75	R\$ 11.100,00
11.	BOLO TRADICIONAL. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro, cálcio e vitaminas do complexo B, ovos, açúcar, leite em pó, margarina e fermento. Sem conservantes. Deve possuir massa leve, sabor agradável ao paladar, aparência boa, íntegros, sem queimaduras, sem estar amassados, achatados ou quebradiços, com vencimento de 3 dias a partir da data de fabricação. O produto deverá estar livre de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Embalagem: plástica transparente, atóxica e resistente, assado em forma com furo no meio com PESO 1 Kg. O produto deve possuir rótulo de informações mínimas como identificação do produtor, ingredientes, data de fabricação, validade e apresentar quantidade do produto embalado.	KG	1.000	R\$ 27,75	R\$ 27.750,00
12.	BOLO DE MACAXEIRA. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro,	KG	1.000	R\$ 28,50	R\$ 28.500,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	cálcio e vitaminas do complexo B, ovos, açúcar, leite em pó, macaxeira, margarina e fermento. Deve possuir massa leve, sabor agradável ao paladar, aparência boa, íntegros, sem queimaduras, sem estar amassados, achatados ou quebradiços, com vencimento de 3 dias a partir da data de fabricação. O produto deverá estar livre de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Embalagem: plástica transparente, atóxica e resistente, assado em forma com furo no meio com PESO 1 Kg . O produto deve possuir rótulo de informações mínimas como identificação do produtor, ingredientes, data de fabricação, validade e apresentar quantidade do produto embalado				
13.	BOLO DE MILHO. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro, cálcio e vitaminas do complexo B, ovos, açúcar, leite em pó, milho, margarina e fermento. Deve possuir massa leve, sabor agradável ao paladar, aparência boa, íntegros, sem queimaduras, sem estar amassados, achatados ou quebradiços, com vencimento de 3 dias a partir da data de fabricação. O produto deverá estar livre de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Embalagem: plástica transparente, atóxica e resistente, assado em forma com furo no meio com PESO 1 Kg . O produto deve possuir rótulo de informações mínimas como identificação do produtor, ingredientes, data de fabricação, validade e apresentar quantidade do produto embalado.	KG	1.000	R\$ 28,50	R\$ 28.500,00
14.	CEBOLA BRANCA - Devem ser procedentes de espécies genuínas e são e satisfazer às seguintes condições mínimas: serem frescas, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca, estarem inteiras, limpas e livres de umidade externa anormal; terem atingido o grau de evolução completa do tamanho para fins comerciais; terem atingido o grau de maturação que lhes permita	KG	4.000	R\$ 7,75	R\$ 31.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	suportar a manipulação; não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica acima de 5% e que afetem sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta e firme, com umidade externa normal; estarem isentas de broto, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), enfermidades, resíduos de fertilizantes, defensivos agrícolas e/ou substâncias tóxicas nos produtos, odor, cor e sabor estranhos. Peso médio por unidade: 140g.				
15.	CENOURA - Deve proceder de espécie genuína e sãs, e satisfazer as seguintes condições mínimas: Serem frescas e sãs, estarem inteiras, limpas e livre de umidade externa anormal. Terem atingido o grau de evolução completa do tamanho, para fins comerciais. Terem atingido o grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação. Não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, acima de 5% e que afetem sua aparência. A polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes, com umidade externa normal, sem enfermidades, odor, cor e sabor estranhos. Estarem isentas de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais, resíduos de fertilizantes, defensivos agrícolas e/ou substâncias tóxicas nos produtos e/ou utensílios de transporte. Peso médio por unidade 190 g.	KG	4.500	R\$ 8,25	R\$ 37.125,00
16.	CHUCHU - Deve proceder de espécie genuína e sãs, e satisfazer as seguintes condições mínimas: Serem frescas e sãs, estarem inteiras, limpas e livre de umidade externa anormal. Terem atingido o grau de evolução completa do tamanho, para fins comerciais. Terem atingido o grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação. Não estarem golpeadas	KG	3.000	R\$ 7,75	R\$ 23.240,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, acima de 5% e que afetem sua aparência. A polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes, com umidade externa normal, sem enfermidades, odor, cor e sabor estranhos. Estarem isentas de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais, resíduos de fertilizantes, defensivos agrícolas e/ou substâncias tóxicas nos produtos e/ou utensílios de transporte. Peso médio por unidade 350 g.				
17.	COCO RALADO - de primeira qualidade, sem a presença de cascas, sujidades, parasitas e larvas. Entregue em embalagem transparente a vácuo em pacotes de 1 KG . Deve conter na embalagem identificação de fabricação, fornecedor e data de validade. Serão verificadas as condições de transporte térmico do produto como pré-requisito para entrega. Será necessário alvará da Vigilância Sanitária do município de origem, comprovando condições higiênico sanitárias para manipulação desse alimento.	KG	300	R\$ 19,75	R\$ 5.925,00
18.	COENTRO - in natura, procedente de espécie genuína e sã. Obedecer as seguintes condições: ser fresca e sã, ter atingido o grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; não estar golpeada ou danificada por qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens).	KG	500	R\$ 14,75	R\$ 7.375,00
19.	COUVE FOLHA - Devem ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer às seguintes condições mínimas: serem frescas, terem atingido grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o	KG	500	R\$ 19,75	R\$ 9.875,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, que afetem sua aparência; as folhas com coloração verde escuro, separadas em maços padronizados, deverão se apresentar intactas e firmes; estarem isentas de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais, umidade externa anormal, enfermidades, odor e sabor estranhos.				
20.	GOIABA - in natura, deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo(quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades. Peso médio por unidade: 150g	KG	2.000	R\$ 7,85	R\$ 15.700,00
21.	LARANJA PÊRA - in natura, procedente de espécie genuína e sã. Obedecer as seguintes condições: ser fresca e sã, ter atingido o grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; não estar golpeada ou danificada por qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência.	KG	13.000	R\$ 6,50	R\$ 84.500,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Estar isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens). Peso médio 180g.				
22.	LARANJA LIMA - in natura, procedente de espécie genuína e sã. Obedecer as seguintes condições: ser fresca e sã, ter atingido o grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; não estar golpeada ou danificada por qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens). Peso médio 180g.	KG	2.000	R\$ 9,75	R\$ 19.500,00
23.	LEITE DE COCO - pasteurizado, homogeneizado. Composição: extrato de amêndoa de coco diluído para 25% de lipídios, caborximetilcelulose, benzoato de sódio e metabissulfito de sódio. Embalagem: garrafa de 500mL, resistente, com transparência e incolor, atóxica, sem perder a sua integralidade, identificando o fabricante, data de fabricação, com prazo de validade não inferior a 06 meses da data de entrega. Marca de boa qualidade, reconhecida no mercado.	GARRAF	3.000	R\$ 8,85	R\$ 26.550,00
24.	MACAXEIRA - in natura, casca lisa. Devem ser procedentes de espécies vegetais genuínas e sãs e satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca, compacta e firme, lavada; apresentar coloração uniforme típica da variedade em grau normal de evolução e perfeito estado de desenvolvimento; deverão se apresentar com umidade externa normal, sem enfermidades, odor, cor e sabor estranhos; estarem isentas de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais, resíduos de fertilizantes, defensivos agrícolas e/ou substâncias tóxicas.	KG	12.000	R\$ 5,87	R\$ 70.400,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



25.	MAMÃO HAWAII - in natura. Devem ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer às seguintes condições mínimas: serem frescos; terem atingido o grau máximo de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; não estarem golpeados ou danificados por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; estarem isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, enfermidades, odores e sabores estranhos.	KG	5.000	R\$ 6,42	R\$ 32.083,33
26.	MANGA TOMMY - in natura. Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades.	KG	2.000	R\$ 7,25	R\$ 14.500,00
27.	MARACUJÁ - Apresentando cor uniforme, com polpa firme, compacta e intacta. Isento de sinais de	KG	500	R\$ 11,90	R\$ 5.950,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	enrugamento. Isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.				
28.	MELANCIA - Devem ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer às seguintes condições mínimas: serem frescas, com polpa de coloração vermelha e aparência macia; terem atingido o grau máximo de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; terem atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar inteiros, intactos e firmes; estarem isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, enfermidades, odores e sabores estranhos. Tamanho médio 10Kg.	KG	25.000	R\$ 3,85	R\$ 96.250,00
29.	MILHO EM ESPIGAS - in natura, procedente de espécie genuína e sã. Obedecer as seguintes condições: ser fresca e sã, ter atingido o grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; não estar golpeada ou danificada por qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens).	UNIDADE	3.500	R\$ 1,20	R\$ 4.200,00
30.	OVOS DE GALINHA - tipo branco,	BANDEJ	6.000	R\$ 26,42	R\$



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	tamanho médio, pesando no mínimo 50g, a casca deve apresentar-se áspera, porosa, fosca, seca e limpa, não deve conter rachaduras. Prazo de validade mínimo de 30 dias da data de entrega e carimbo do SIF ou SIE de acordo com as normas do Ministério da Agricultura. Embalagem: bandejas com 30 und.				158.500,00
31.	PIMENTÃO - in natura, procedente de espécie genuína e sã. Obedecer as seguintes condições: ser fresca e sã, ter atingido o grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; não estar golpeada ou danificada por qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens). Tamanho médio 55g.	KG	1.500	R\$ 7,62	R\$ 11.425,00
32.	POLPA DE FRUTA ACEROLA - Ingredientes: Acerola. Sem adição de açúcar; não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s). Características gerais: O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos; aspecto pasta mole, cor própria, cheiro e sabor próprios; o produto deve ser recebido sob temperatura de congelamento (- 18 °C). Peso líquido de 1 kg. Validade mínima: O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem primária: Deve ser acondicionada em saco plástico de polietileno de baixa densidade (PEBD), transparente, atóxico, hermeticamente fechado; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro; todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e	KG	2.500	R\$ 11,35	R\$ 28.375,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	indelével; deverá ser acondicionado em saco plástico transparente, resistente e fechado. Embalagem secundária: Deve ser acondicionada em fardo resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, assegurando total inviolabilidade e proteção das embalagens nele contidas, durante todos os procedimentos de transporte, manipulação e armazenamento. Transporte: carro refrigerado.				
33.	POLPA DE FRUTA CAJU - Ingredientes: Caju. Sem adição de açúcar; não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s). Características gerais: O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos; aspecto pasta mole, cor própria, cheiro e sabor próprios; o produto deve ser recebido sob temperatura de congelamento (- 18 °C). Peso líquido de 1 kg. Validade mínima: O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem primária: Deve ser acondicionada em saco plástico de polietileno de baixa densidade (PEBD), transparente, atóxico, hermeticamente fechado; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro; todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indelével; deverá ser acondicionado em saco plástico transparente, resistente e fechado. Embalagem secundária: Deve ser acondicionada em fardo resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, assegurando total inviolabilidade e proteção das embalagens nele contidas, durante todos os procedimentos de transporte, manipulação e armazenamento. Transporte: carro refrigerado.	KG	2.500	R\$ 9,35	R\$ 23.375,00
34.	POLPA DE FRUTA GOIABA -	KG	2.500	R\$ 8,45	R\$



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Ingredientes: Goiaba. Sem adição de açúcar; não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s). Características gerais: O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos; aspecto pasta mole, cor própria, cheiro e sabor próprios; o produto deve ser recebido sob temperatura de congelamento (- 18 °C). Peso líquido de 1 kg. Validade mínima: O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem primária: Deve ser acondicionada em saco plástico de polietileno de baixa densidade (PEBD), transparente, atóxico, hermeticamente fechado; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro; todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indelével; deverá ser acondicionado em saco plástico transparente, resistente e fechado. Embalagem secundária: Deve ser acondicionada em fardo resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, assegurando total inviolabilidade e proteção das embalagens nele contidas, durante todos os procedimentos de transporte, manipulação e armazenamento. Transporte: carro refrigerado.				21.125,00
35.	POLPA DE FRUTA MANGA - Ingredientes: Manga. Sem adição de açúcar; não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s). Características gerais: O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos; aspecto pasta mole, cor própria, cheiro e sabor próprios; o produto deve ser recebido sob temperatura de congelamento (- 18 °C). Peso líquido de 1 kg. Validade mínima: O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses, a partir	KG	2.500	R\$ 8,38	R\$ 20.941,67



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem primária: Deve ser acondicionada em saco plástico de polietileno de baixa densidade (PEBD), transparente, atóxico, hermeticamente fechado; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro; todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indelével; deverá ser acondicionado em saco plástico transparente, resistente e fechado. Embalagem secundária: Deve ser acondicionada em fardo resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, assegurando total inviolabilidade e proteção das embalagens nele contidas, durante todos os procedimentos de transporte, manipulação e armazenamento. Transporte: carro refrigerado.				
36.	POLPA DE FRUTA UVA - Ingredientes: Uva. Sem adição de açúcar; não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s). Características gerais: O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos; aspecto pasta mole, cor própria, cheiro e sabor próprios; o produto deve ser recebido sob temperatura de congelamento (- 18 °C). Peso líquido de 1 kg. Validade mínima: O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem primária: Deve ser acondicionada em saco plástico de polietileno de baixa densidade (PEBD), transparente, atóxico, hermeticamente fechado; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro; todas as informações contidas na embalagem	KG	2.500	R\$ 13,90	R\$ 34.750,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	devem estar dispostas de forma clara e indelével; deverá ser acondicionado em saco plástico transparente, resistente e fechado. Embalagem secundária: Deve ser acondicionada em fardo resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, assegurando total inviolabilidade e proteção das embalagens nele contidas, durante todos os procedimentos de transporte, manipulação e armazenamento. Transporte: carro refrigerado.				
37.	TOMATE - Devem ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer às seguintes condições mínimas: serem frescos e com coloração própria; terem atingido o grau máximo de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; não estarem golpeados ou danificados por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; estarem isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, enfermidades, odores e sabores estranhos. Peso médio por unidade: 120g.	KG	5.000	R\$ 7,85	R\$ 39.250,00

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO:

05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE:

0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO / ATIVIDADE:

12.122.0001.4001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.0002.4005 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - AEE

12.306.0002.4006 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE – EJA

12.306.0002.4007 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL

Avenida Moreira Lima, nº 13, 1º andar, Centro, Anadia - AL.
CNPJ nº 12.227.351/0001-19



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



12.306.0002.4008 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO
12.306.0002.4009 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE – CRECHE
12.306.0002.4010 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE – PRÉ-ESCOLA
12.361.0002.4018 - QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com as Lei 11.947/09, Resolução CD/FNDE nº 26/13 e Resolução CD/FNDE nº 04/15.

3.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL

(não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II- o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante ou CAF, emitido nos últimos 60 dias;

III- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV- a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso: Registro dos produtos quando forem obrigatórios, pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM, Serviço de Inspeção Estadual - SIE e Serviço de Inspeção Federal - SIF;

V- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II- o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante ou CAF, emitido nos últimos 60 dias;

III- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV- a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso: Registro dos produtos quando forem obrigatórios, pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM, Serviço de Inspeção Estadual - SIE e Serviço de Inspeção Federal - SIF;

V- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I- a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica ou CAF jurídica para Associações e Cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III- a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV- as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no Órgão competente;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



V- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no projeto de venda;

VII- a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII- a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso: Registro dos produtos quando forem obrigatórios, pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM, Serviço de Inspeção Estadual - SIE e Serviço de Inspeção Federal – SIF.

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

- 4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme Anexo IV - modelo de projeto de venda.
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata no dia do término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 05 (Cinco) dias, após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (Cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- 4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelas Lei 11.947/09, Resolução CD/FNDE nº 26/13 e Resolução CD/FNDE nº 04/15.
- 4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física ou CAF de cada agricultor familiar fornecedor, quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica ou CAF da Organização Produtiva, quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, constatada na abertura dos envelopes, poderá ser concedida abertura de prazo para sua regularização de, até 03 (Três) dias, conforme análise do Setor de Licitações.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do Estado e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I- o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II- o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e o do País.

III- o grupo de projetos do Estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I- os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II- os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III- os Grupos Formais (Organizações Produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física ou CAF, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física); Caso a EEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização, citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. Serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% mais 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso do grupo formal, e 50% mais 1 (cinquenta por cento mais um) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na(s) DAP(s).

5.5. No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, terão prioridade as organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

5.6. No caso de empate entre Grupos Formais, terão prioridade as organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais, no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica ou CAF.

5.7. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

Para os classificados, as amostras dos produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Rua Dr. Fernandes Lima, s/n, Centro, Anadia/AL, no prazo de até 48 (Quarenta e oito) horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação conforme o cronograma previsto no contrato de venda, pelo período em que compreende a entrega, na qual se atestará o seu recebimento.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme cronograma de entrega, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida no horário de 09 as 13h, de segunda a sexta-feira no Setor de Licitação de Anadia/AL - CPL, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, na Avenida Moreira Lima – 13 – Centro – CEP 57660-000.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

9.3. Conforme o Art. 39 da Resolução FNDE/CD nº 21/2021, o limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEEx e obedecerá às seguintes regras:

I- Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEEx.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



II- Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica, multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

III- O valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

9.4.A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada por meio de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Merenda Escolar, que estabelecerá, com clareza e precisão, as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Chamada Pública e da proposta a que se vinculam, os dispostos da Lei nº 14.133/2021.

10. VISITAS PERIÓDICAS ÀS COOPERATIVAS E AGRICULTORES

- I. Fica a critério da administração a realização de visitas periódicas às cooperativas, aos agricultores formais e informais, com o objetivo de monitorar, orientar e apoiar as práticas relacionadas à produção e fornecimento de alimentos. Caso a administração determine a visita, esta será realizada pela nutricionista e pelos membros do Conselho de Alimentação Escolar, conforme a necessidade de cada local ou grupo de produtores. As visitas terão como foco a verificação das condições sanitárias, nutricionais e de segurança alimentar. Durante as visitas, será elaborado um relatório com observações e recomendações para a melhoria dos processos de produção, garantindo a conformidade com as normas de qualidade e segurança alimentar.

Anadia/AL, 20 de Fevereiro de 2025

Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha,
Agente de Contratação
portaria 28/2025



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE VENDA

PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR					
Proposta de atendimento à Chamada Pública nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço			4. Município	5. CEP	
6. Nome do representante legal		7. CPF		8. DDD/Fone	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do agricultor familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço /Unidade	6. Preço Total
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Total da proposta					
III - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	

Total da proposta:		
IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS		
V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas nesta proposta e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Representante da Organização Fornecedora	Fone/E-mail:
		CPF:



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR
PARA BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES (FORNECEDOR INDIVIDUAL)**

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº)

Eu, _____, CPF nº _____ e DAP física nº _____, declaro, para fins de participação na modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, // Assinatura



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR
PARA ORGANIZAÇÕES FORNECEDORAS**

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº)

Eu, representante da Cooperativa/Associação _____, com CNPJ nº _____ e DAP _____, produzem a produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, // Assinatura

POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/20XX

**Avenida Moreira Lima, nº 13, 1º andar, Centro, Anadia - AL.
CNPJ nº 12.227.351/0001-19**



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
ALIMENTOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º 12.227.351/0001-19, situada à Rua Moreira Lima, nº 13, Centro – CEP: 57.600-000, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Victor Pereira Rocha, inscrito no CPF sob o nº XXXXX e portador do RG nº XXXXXSSP/AL, designada simplesmente como CONTRATANTE, e de outro lado a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXX, portador do RG sob o nº XXXXXXXXX e inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXX, adiante designado simplesmente CONTRATADO. Fundamentados nas disposições da Lei nº 14.133/21, da Lei 11.947/09, Resolução CD/FNDE nº 26/13 e Resolução CD/FNDE nº 04/15, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº XX/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

a) CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (MERENDA ESCOLAR), modalidade Compra Institucional, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o edital da Chamada Pública n.º XX/20XX, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

b) CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os alimentos da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

Discriminação do objeto: A descrição dos itens contará no Anexo V deste Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O limite individual de venda de alimentos da Agricultura Familiar é de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP, por ano civil, por órgão comprador, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - modalidade Compra Institucional.

3.2. O limite de venda da organização fornecedora por órgão comprador deverá respeitar o valor máximo de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), por Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP Pessoa Jurídica, por ano civil, respeitados os limites por unidade familiar.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



4. CLÁUSULA QUARTA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20XX, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

5. CLÁUSULA QUINTA

5.1O início da entrega dos alimentos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até XX de XXXXXX de 20XX.

5.2 A entrega de alimentos deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º XX/20XX.

5.3 O recebimento dos alimentos dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela entrega daqueles, no local previamente ajustado.

6. CLÁUSULA SEXTA

6.1 Pelo fornecimento dos alimentos, nos quantitativos descritos na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX.

7. CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA

8.1 O preço contratado é fixo e irrevogável.

9. CLÁUSULA NONA

9.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos no item 5.3 da cláusula quinta, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

9.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



10.1 São obrigações da Contratante:

1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública;
2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.
6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2 São obrigações da Contratada:

1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: (especificar);
 3. Substituir, às suas expensas, em prazo de XXX dias, a contar da sua notificação, o objeto com vícios ou defeitos;
 4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, a Contratada que:

1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



3. Fraudar na execução do contrato;
4. Comportar-se de modo inidôneo;
5. Cometer fraude fiscal;
6. Não manter a proposta.

11.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 2 % (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) Multa compensatória de 1 % (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.3 Também ficam sujeitas às penalidades da Lei 14.133/21, a Contratada que:

1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1 O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes da Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

12.2 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra apresentadas nas prestações de contas, bem como a Proposta de



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização efetuada pelo CONTRATANTE.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do órgão ou entidade responsável pela compra.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1 O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Nº XX/20XX, pela Resolução do CD/FNDE nº 26/13, Resolução CD/FNDE nº 04/15, pela Lei 11.947/09, e pela Lei nº 14.133/21, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21, com as consequências indicadas da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

17.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 14.133/21.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1 O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até XX de XXXXX de 20XX.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19.1 Para dirimir as questões oriundas deste ajuste, as partes elegem o Foro da Comarca do Município da contratante.

E por estarem de acordo, ajustados e contratados, os Representantes Legais das partes contratantes assinam o presente instrumento de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim, e duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo assistiram.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



Anadia/AL, XXXXXXXXXXXXX.

Paulo Victor Pereira Rocha
Prefeito PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANADIA/AL CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

XXXXXXXXXX

Representante Legal XXXXXXXXXXXXXXXX CONTRATADO

NOME: CPF:

NOME: CPF: